



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 263, de 03 de maio de 1982.

Cria cargo de motorista.

O Presidente da Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º, de 28 de dezembro de 1972, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado do quadro Geral de funcionários deste município, mais um cargo de motorista CR\$ 15.063,00 (quinze mil e sessenta e três cruzeiros) .

Art. 2º. Para atender as despesas com a aplicação do artigo anterior deverá o Chefe do Executivo Municipal suplementar a respectiva dotação orçamentária prevalecendo-se da autorização contida nas letras **b)** e **c)** do artigo 3º, da Lei nº255 de 30/10/81, que estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício de 1982.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1982.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 03 de maio de 1982.

ADÃO ALVES PEREIRA
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 03 de maio de 1982.

Secretário Municipal de Administração
